



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 2.901, DE 28 DE JUNHO DE 2018=

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais), no orçamento municipal.

12- Educação

12361 - Ensino Fundamental

12361010 – Educação Fundamental

449052.00- 165-6- Equipamentos e Material Permanente - R\$ 228.912,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério de Educação, sendo o valor de R\$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais), destinado a aquisição de um ÔNIBUS ESCOLAR – Termo de Compromisso PAR n.º 201802268-4.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 28 de junho de 2018.

Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
Secretária